BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 81, 24 de setembro de 2026

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3715
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br
E-mail: sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br

LEONARDO BARCHINI
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS
Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA
Gerente de Atenção à Saúde

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 4

DESIGNAÇÃO 4

Portaria - SEI nº 284, de 18 de setembro de 2026 4

Portaria - SEI nº 285, de 18 de setembro de 2026 4

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA 7

DESIGNAÇÃO 7

Portaria-SEI nº 187, de 18 de setembro de 2026 7

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 284, de 18 de setembro de 2026

SUBSTITUTO (A) LEGAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Juliana Matos Ramos**, matrícula SIAPE nº 223****, **substituto (a) Legal** do cargo de chefe **do Setor de Administração** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas, filial HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 353, de 24 de julho de 2023, publicada no Boletim nº 62, de 26 de julho de 2023.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 285, de 18 de setembro de 2026

Institui e regulamenta a implementação do Programa de Enfrentamento às Violências Contra a Mulher no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA-UFAL).

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa HU BRASIL, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a violência contra a mulher, em especial em sua forma mais extrema — o feminicídio —, configura um grave problema de saúde pública e uma severa violação dos direitos humanos, cujos impactos atingem diretamente a saúde mental, o desempenho laboral, a segurança institucional e a qualidade de vida das trabalhadoras;

CONSIDERANDO que a força de trabalho do HUPAA-UFAL é majoritariamente feminina, contando com 1.582 mulheres de um total de 2.389 trabalhadores (63,3% da força de trabalho), o que torna este hospital

universitário um espaço estratégico para a identificação precoce, acolhimento, proteção e encaminhamento adequado de mulheres em situação de violência;

CONSIDERANDO que dados institucionais de 2025 e 2026 registram casos acompanhados pela Psicologia Assistencial da Unidade de Saúde do Trabalhador (USOST) e pelo Projeto Acolhe, enquanto a Ouvidoria não contabilizou demandas formais, evidenciando uma possível subnotificação de casos associada a atitudes depreciativas e condutas relacionadas à cultura machista;

CONSIDERANDO a influência do machismo como sistema de crenças que promove a superioridade masculina e a submissão feminina, criando ambientes onde a violência é tolerada ou minimizada;

CONSIDERANDO o arcabouço legal que fundamenta esta ação, incluindo a Constituição Federal de 1988 (art. 1º, III; art. 6º; art. 196; art. 226, § 8º), a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), a Portaria MS nº 1.823/2012, o Decreto nº 11.640/2023, as convenções internacionais ratificadas pelo Brasil (CEDAW e Convenção de Belém do Pará), as Diretrizes de Humanização do SUS e a Cláusula 13ª do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2026-2027 da HUBRASIL;

CONSIDERANDO o compromisso assinado e assumido pelo Colegiado Executivo do HUPAA-UFAL por ocasião do lançamento oficial do programa em 26 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar a implementação do **Programa de Enfrentamento às Violências Contra a Mulher do HUPAA-UFAL**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, integrante da rede HUBRASIL.

Art. 2º O Programa tem como objetivo geral estabelecer diretrizes e ações institucionais voltadas à prevenção do feminicídio e à proteção integral de trabalhadoras em situação de violência no ambiente hospitalar.

Art. 3º Constituem público-alvo do Programa: I - Trabalhadoras do hospital, de todas as categorias profissionais e vínculos; II - Residentes; III - Estudantes; IV - Jovens aprendizes e trabalhadoras terceirizadas.

Art. 4º O Programa estrutura-se nos seguintes eixos estratégicos de atuação:

I - **Fluxos e Protocolos Institucionais:** elaboração de fluxo interno específico, definição clara de responsabilidades da governança e garantia de confidencialidade;

II - **Identificação e Escuta Qualificada:** implantação de canais institucionais seguros e sigilosos, com acolhimento ético, empático e sem julgamentos;

III - **Acolhimento Psicossocial:** atendimento individualizado pela Psicologia Organizacional e atuação do Serviço Social para encaminhamentos à rede externa;

IV - **Proteção no Ambiente de Trabalho:** flexibilização de jornada de trabalho, possibilidade de mudança temporária de setor ou local de trabalho, garantia da movimentação prevista no ACT 2026-2027 e articulação com a segurança institucional para controle de acesso de agressores;

V - **Capacitação e Educação Permanente:** treinamento de lideranças, realização de campanhas internas de conscientização e produção de materiais informativos;

VI - **Articulação com a Rede de Proteção:** estabelecimento de parcerias e encaminhamento qualificado para órgãos como a Casa da Mulher Alagoana, Delegacias Especializadas da Mulher, Juizados, Centros de Referência de Atendimento à Mulher e Defensoria Pública;

VII - **Monitoramento e Vigilância:** construção de indicadores institucionais (atendimentos, encaminhamentos e medidas protetivas) e avaliação periódica do programa.

Art. 5º A execução e coordenação do Programa ocorrerão de forma interdisciplinar e intersetorial, sob liderança do Colegiado Executivo do HUPAA-UFAL, integrado pela Superintendência, Gerência de Atenção à Saúde (GAS), Gerência Administrativa (GAD) e Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP).

Art. 6º Fica autorizada a criação de Grupo de Trabalho (GT) multiprofissional e intersetorial para conduzir o diagnóstico situacional, elaborar os Planos de Ação operacionais e acompanhar os resultados do Programa.

Art. 7º Fica assegurado o sigilo absoluto sobre os dados funcionais e pessoais das mulheres atendidas ou acolhidas pelo Programa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 187, de 18 de setembro de 2026

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45 do Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.023435/2025-87 deste Hospital:**

· **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223******

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Contratação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

· CAIO HENRIQUE MELO VIANA – Matrícula SIAPE 337****
· **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 212******

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo